Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8355 Pág: c4
11 DEZ. 2018

AUT. 138
PL. 158

LEI Nº. 129/2018

Súmula:- Denomina de **"DIDA" IRANDI DA SILVA** a travessa que liga o Loteamento Residencial Araucária do Lote 62-REM ao Lote 48-A-2/REM, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Denomina de **"DIDA" IRANDI DA SILVA** a travessa que liga o Loteamento Residencial Araucária do Lote 62-REM ao Lote 48-A-2/REM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 12/12/18
Rosa Maia 12308